

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-85, de 14-8-2020

Institui Grupo de Trabalho visando à elaboração de estudos e propostas destinados ao aperfeiçoamento da legislação relativa às Organizações Sociais

O Secretário de Governo, no uso da atribuição conferida

pela alínea "g" do inc. II do art. 59 do Dec. 61.036-2015, resolve: Artigo 1º - Fica instituído, junto ao Gabinete do Secretário de Governo, Grupo de Trabalho visando à elaboração de estudos e propostas destinados ao aperfeiçoamento da legislação relativa às Organizações Sociais.

Artigo 2º - Ficam designados os a seguir indicados para comporem o Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º, na qualidade de representantes:

I – da Secretaria de Governo:
a) José Henrique Germann Ferreira, RG 3.966.500, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;
b) Amauri Gavião Almeida Marques da Silva, RG 23.889.330-3;
c) Izadora Rodrigues Normando Simões, RG 23.053.358-9, a quem caberá a Secretaria Executiva;

II - da Casa Civil do Gabinete do Governador: Antonio Carlos Rizeque Malufe, RG 3.927.233-3;

III - da Procuradoria Geral do Estado: Rafael Carvalho de Fassi, RG 34.258.276-8;

IV – da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão: Nelson Raposo de Mello Junior, RG 14.262.916-9;

V - da Secretaria da Saúde: Danilo Cesar Fiore, RG 44.196.539-8;

VI - da Secretaria da Cultura e Economia Criativa: Frederico Maia Mascarenhas, RG 20.550.296-6.

Artigo 3º - Para a consecução de sua finalidade, o coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Secretarias de Estado, especialistas e profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta resolução deverá concluir os estudos e apresentar relatório final em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 14-8-2020

No processo SG-PRC-2020-2846 (digital), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 127-2020, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - Fussp, e o Município de Santa Isabel, objetivando a implantação e manutenção de Praça da Cidadania, no bairro de Varadouro, daquele Município, nos moldes propostos, observadas as recomendações assinaladas no opinativo e as normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

Extrato de Termo de Doação 326-2020 Coloplast do Brasil Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-2363 - Termo de Doação - 326-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Coloplast do Brasil Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 1.300 unidades de produtos relacionados ao cuidado da saúde para pessoas com estomia, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2363 - Valor Total – R\$ 13.472,00 - Assinatura – 8-8-2020.

Extrato de Termo de Doação 336-2020 Química Amparo Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-2413 - Termo de Doação - 336-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Química Amparo Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 15.000 caixas de álcool gel antisséptico Ypê FR 12x330g, contendo 12 unidades em cada caixa, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2413 - Valor Total - R\$ 247.800,00 - Assinatura – 6-7-2020.

Extrato de Termo de Doação 353-2020 Química Amparo Ltda.

Processo – SG-PRC-2020-2519 - Termo de Doação - 353-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – Química Amparo Ltda. - Donatário – Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 3.000 caixas de álcool gel antisséptico Ypê FR 12x330g, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2519 - Valor Total - R\$ 49.560,00 - Assinatura – 9-7-2020.

Extrato de Termo de Doação 371-2020 VGATX Assessoria Empresarial Eireli

Processo - SG-PRC-2020-2736 - Termo de Doação - 371-2020 - Parecer - CJ/SG 37-2019 - Doador – VGATX Assessoria Empresarial Eireli - Donatário - Estado de São Paulo – Secretaria de Governo - Objeto – Doação de 30 horas de serviços de consultoria tributária, planejamento estratégico fiscal, tributos indiretos, análise de incentivos fiscais e programas especiais de pagamento de tributos, análises de mérito em processos administrativos e judiciais, pelo período de 12 meses, descritos nos autos do Processo SG-PRC-2020-2736 - Valor Total - R\$ 29.400,00 - Assinatura - 30-7-2020.

Extrato de Termo de Retificação e Ratificação do Termo de Doação - 27-2020, Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Processo SG-PRC-2020-1523, publicado no D.O. de 9-5-2020 - Poder Executivo - Seção I, pág. 3:

Onde se lê: Valor Total - R\$ 1.000.000,00
Leia-se: Valor Total: R\$ 1.002.093,80
Assinatura - 13-7-2020.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSP: SG-PRC-2020/02459

Parecer CJ/SG 126/2020

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo – FUSSP e o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Do Objeto: execução de atividades recreativas, culturais e de lazer do projeto do fundo social denominado Casas de Solidariedade I, II e III, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que o fará por meio de seu Programa denominado Centro para Crianças e Adolescentes (CCA), mediante a transferência de recursos financeiros pelo FUSSP, em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

Parágrafo Único: O FUSSP, amparado em manifestação fundamentada da área técnica competente e ouvida a SMADS, visando melhor adequação técnica ou financeira, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho, a serem efetivadas mediante termo de aditamento, vedadas alterações do objeto.

Do Valor: O valor estimado para o presente convênio é de R\$ 926.465,04, de responsabilidade do FUSSP, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Dos Recursos Financeiros: Os recursos financeiros a serem transferidos pelo FUSSP à SMADS são provenientes da fonte Recurso Próprio – 003, no Programa 08.244.5102.2313-0000, onerando a U.O. 51004, U.G.O. 510013, U.G.E. 510032, natureza da despesa 334039.

Parágrafo único - Os recursos financeiros serão depositados em conta vinculada ao convênio, na Agência 1897-X, na Conta Corrente 19.447-6, no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade é do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito sob o CNPJ 97.541.718/0001-27, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira deste instrumento.

Do Prazo de Vigência: O presente convênio vigorará da data de sua assinatura até 31-12-2020.

Data da Assinatura: 13-08-2020.

Extrato de Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Quarto Termo de Aditamento ao Convênio Fussesp 085/2014.

Processo Fussesp 84585/2013

Parecer Referencial CJ/SG: 08/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de São Paulo – FUSSP, e o Município de Cosmópolis.

Cláusula Primeira: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 66 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 22-01-2020.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

Deliberações de 13-08-2020

PROCESSO Artesp 029.934/2018 (Protocolo Artesp 411.949/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROCESSO Artesp 029.934/2018 (Protocolo 411.949/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, Delibera nos seguintes termos:

APROVA o relatório técnico RT DIN 0096/20 e anexos que o acompanham (fls. 1012/1049), ficando suspensa, por ora, a deliberação sobre a instauração do processo administrativo de inadimplência. Sem prejuízo dos relatórios mensais, deverá ser submetido ao Conselho Diretor qualquer indício de comprometimento da capacidade de entrega das 50 obras objeto do novo planejamento aprovado.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, resultante nas manifestações RT DIN 0096/20 (fls. 1012/1049); FD DIN 37482/20 (fls. 1050/1051); FD DIN 37957/20 (fl. 1052).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 038.130/2019 (Protocolo Artesp 463.564/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROCESSO Artesp 038.130/2019 (Protocolo 463.564/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA o relatório técnico RT DIN 0099/20 e anexos que o acompanham (fls. 670/705), ficando suspensa, por ora, a deliberação sobre a instauração do processo administrativo de inadimplência. Sem prejuízo dos relatórios mensais, deverá ser submetido ao Conselho Diretor qualquer indício de comprometimento da capacidade de entrega das obras contidas no processo e da Conservação Especial do Pavimento objeto do novo planejamento aprovado.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos, resultante nas manifestações RT DIN 0099/20 (fls. 670/705); FD DIN 37876/20 (fls. 706/707); FD DIN 37947/20 (fl. 708).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Protocolo Artesp 180.925/2011

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do Protocolo Artesp 180.925/2011 e Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a postergação das datas de início e término dos itens:

Item 0101010301 – SP 101 – Duplicação km 58+000 ao km 59+000 – Rafard;

Item 0101020101 – SP 113 – Duplicação km 13+900 ao km 14+400 – Rafard;

Obras já executadas – conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 004/Artesp /2009, do Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 1.135.380,44 a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 130/130v.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 22583/12 (fl. 14); FD DIN 25781/12 (fl. 29); FD DIN 85046/19 (fls. 114/116); FD DOP 12865/20 (fl. 118); FD DOP 13275/20 (fl. 119); FD DOP 13406/20 (fl. 120); FD DOP 13888/20 (fl. 121); RT DIN 0073/20 (fls. 123/125); FD DIN 25469/20 (fl. 126); FD DIN 26104/20 (fl. 127); FD DIN 26612/20 (fl. 128); FD DCE 06668/20 (fl. 130); FD DCE 06748/20 (fl. 130); FD DCE 07214/20 (fl. 132); FD DCE 07416/20 (fl. 132); FD DAI 12383/20 (fls. 133/134); FD DAI 12962/20 (fl. 135); FD DIN 35163/20 (fls. 144/145); cópia da Declaração s/n (fl. 146); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 6/2019 (fls. 136/141).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 035.615/2019 (Protocolo Artesp 449.251/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROCESSO Artesp 035.615/2019 (Protocolo Artesp 449.251/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA a postergação da data de término da obra:

Item 02.05.99.03 – SP 300 – Implantação de Dispositivo no km 499+500 (Tepo 7) – Glicério.

Obra já executada – conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 005/Artesp /2009, Lote 19, outorgado à Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.

RECONHECE que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 72.668,71 a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 45/45v.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 57768/19 (fl. 14); FD DIN 85070/19 (fls. 31/32); FD DOP 57335/19 (fl. 34); FD DOP 57498/19 (fl. 35); FD DOP 57610/19 (fl. 36); FD DOP 57857/19 (fl. 37); RT DIN 0185/19 (fls. 39/40); FD DIN 101277/19 (fl. 41); FD DIN 102907/19 (fl. 43); FD DIN 103625/19 (fl. 44); FD DCE 31400/19 (fl. 45); FD DCE 31665/19 (fl. 45); FD DCE 02856/20 (fl. 51); FD DCE 03120/20 (fl. 51); FD DAI 13704/20 (fls. 58/59); FD DAI 14776/20 (fl. 60); FD DIN 38047/20 (fls. 68/69); Cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 6/2019 (fls. 61/66).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 034.875/2019 (Protocolo Artesp 443.232/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROCESSO Artesp 034.875/2019 (Protocolo Artesp 443.232/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

HOMOLOGA o desmembramento e postergação das datas de início e término das obras:

Item 05010301 – SP 101 – Recapeamento 1º Intervenção (Desmembramento);

Item 0501030101 – SP 101 – Recapeamento do km 11+400 ao km 14+640 – 1º Intervenção;

Item 0501030102 – SP 101 – Recapeamento do km 14+640 ao km 25+700 – 1º Intervenção;

Item 0501030103 – SP 101 – Recapeamento do km 0+000 ao km 11+400 e do 25+700 ao km 71+250 – 1º Intervenção;

Obras já executadas – conforme Portaria 02.

Do cronograma físico-financeiro do Contrato de Concessão 004/Artesp /2009, Lote 21, outorgado à Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

RECONHECE que referida alteração do cronograma físico-financeiro produziu desequilíbrio em Valor Presente Líquido (VPL), base julho/2008, de R\$ 471.180,72 a ser reequilibrado a favor do Poder Concedente, conforme manifestação da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, à fl. 128.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Investimentos, Operações, Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DIN 83451/19 (fls. 112/114); FD DOP 52437/19 (fl. 116); FD DOP 52525/19 (fl. 117); FD DOP 52837/19 (fl. 118); RT DIN 0154/19 (fls. 119/122); FD DIN 89122/19 (fl. 123); FD DIN 91542/19 (fl. 125); FD DIN 92219/19 (fl. 126); FD DCE 30377/19 (fl. 128); FD DCE 30555/19 (fl. 128); FD DCE 32214/19 (fl. 138); FD DCE 32412/19 (fl. 138); FD DAI 07936/20 (fls. 139/140); FD DAI 08214/20 (fl. 141); FD DAI 13904/20 (fl. 153); FD DAI 14777/20 (fl. 153); FD DIN 38036/20 (fls. 155/156); Parecer CJ/Artesp 530/2020 (fls. 142/152); cópia do Parecer Referencial CJ/Artesp 6/2019 (fls. 146/151).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 031.551/2019 (Protocolo Artesp 425.713/19)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROCESSO Artesp 031.551/2019 (Protocolo 425.713/19), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO RECONHECE a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente ao contrato 356/Artesp /2017, firmado com a Concessionária VOA SP SPE, pois as condições pactuadas na matriz de risco do Contrato de Concessão estão atendidas.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretorias de Controle Econômico e Financeiro, Assuntos Institucionais e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DCE 01869/19 (fl. 103); FD DCE 02041/19 (fl. 103); FD DAI 13050/19 (fls. 112/113); FD DAI 13153/19 (fl. 113); PR CGD 07695/19 (fl. 119); FD DAI 33928/19 (fls. 132/135); FD DAI 34323/19 (fl. 135); FD DAI 06634/20 (fl. 144); FD DAI 06691/20 (fl. 144); FD DCE 07608/20 (fl. 145); FD DCE 07711/20 (fl. 145); FD DCE 08856/20 (fl. 147); Parecer CJ/Artesp 333/2019 (fls. 115/118); Parecer DAESP 399/2019 (fls. 124/125); Parecer CJ/Artesp 145/2020 (fls. 137/143).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 008.964/2010 (Protocolo Artesp 151.878/10)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROCESSO Artesp 008.964/2010 (Protocolo Artesp 151.878/10), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria Artesp 63, de 13-08-2020, nos termos da minuta apresentada às fls. 607 e 608 verso, que dispõe sobre a reestruturação da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nas manifestações FD DGR 35185/20 (fl. 605); RA UGA 0064/20 (fls. 607/609); FD UGA 05616/20 (fls. 610/611).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PROCESSO Artesp 029.106/2018 (Protocolo Artesp 404.636/18)

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do PROCESSO Artesp 029.106/2018 (Protocolo Artesp 404.636/18), o Conselho Diretor da Artesp, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

CONHECE o Relatório Administrativo RA.UGA.0065/20 (fl. 180), proferido pela Unidade de Gestão Administrativa – UGA, acerca do andamento da instrução dos autos, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria para aprimoramento e acompanhamento do Prêmio Concessionária do Ano;

DECIDE pela inviabilidade da continuidade do processo de contratação, em razão do estabelecido no Decreto Estadual 64.936, de 13-04-2020, que "Dispõe sobre medidas de redução de despesas no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus)", especificamente no tocante ao artigo 3º, inciso V, que veda a despesa para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral, Assessoria de Tecnologia da Informação, Unidade de Gestão Administrativa e DD Consultoria Jurídica, resultantes nas manifestações FD DGR 32563/18 (fl. 12); FD DGR 36949/18 (fl. 13); RT ATI s/n (fls. 14/19); RT DGR s/n (fls. 25/26); FD DGR 61709/18 (fl. 52); FD UGA 45080/18 (fl. 53); Declaração s/n (fl. 65); FD UGA 00870/19 (fl. 73); FD UGA 01042/19 (fl. 74); FD UGA 01245/19 (fls. 112/116); FD UGA 01251/19 (fl. 117); FD UGA 14369/19 (fl. 123); FD UGA 14504/19 (124); FD DGR 43815/19 (fl. 125); FD DGR 25718/20 (fl. 145); FD UGA 04675/2 (fl. 146); FD UGA 04857/20 (fl. 147); FD DGR 29612/20 (fl. 178); FD UGA 05124/20 (fl. 179); RA UGA 0065/20 (fl. 180); FD UGA 05668/20 (fls. 181/182); Parecer CJ/Artesp 236/2019 (fls. 119/121).

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da Artesp.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos.

DIRETORIA GERAL

Portaria Artesp 63, de 13-8-2020

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp,

Considerando a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º, dos Decretos 22.789, de 19-10-1984, 29.838, de 18-04-1989, 48.897, de 27-08-2004, resolve:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, instituída pela Portaria Artesp 17, de 30-01-2020, publicada no D.O. em 31-01-2020, diretamente vinculada à Diretoria Geral, designando os seguintes funcionários, sob coordenação do primeiro nomeado:

I – pela Diretoria Geral – Unidade de Gestão Administrativa: Eduardo Lotto de Queiroz;

II – pela Diretoria Geral – Unidade de Gestão Administrativa/Protocolo: Adriana Lemos Novais de Carvalho;

III – pela Diretoria Geral – Assessoria de Tecnologia da Informação: Flávio Eduardo Marques;

IV – pela Ouvidoria - Victor Catani Francisco Antunes, Suplente do Coordenador;

V – pela Diretoria de Operações - Michella Cristina Valério de Campos Lopes;

VI – pela Diretoria de Assuntos Institucionais – Elis Pacifico Silva;

VII – pela Diretoria de Investimentos - Fabrício Mosqueira Gomes;